



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
GABINETE DA PREFEITA**

**LEI Nº 590/2009**

**“Autoriza a doação de bens móveis e dá outras providências”.**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana-PB aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a doar a Igreja Evangélica Congregacional localizada na Praça Epitácio Pessoa, s/n, CNPJ: 05.417.210/0001-01 em Itabaiana-PB, conforme solicitação em anexo, bens móveis, pertencentes ao Poder Legislativo Municipal, com as características disposta no inciso I:

I – 05 Ventiladores de teto fixo, tombados sob os números: 127 – 128 – 130 – 131 e 135.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Itabaiana em, 18 de novembro de 2009

  
**Euridice Moreira da Silva**  
Prefeita